



**FACULDADE CEAFI**  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º - O presente regulamento normatiza as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade CEAFI.

Parágrafo único - O integral cumprimento das Atividades Complementares definidas no Projeto Pedagógico de cada curso é requisito indispensável à conclusão e colação de grau.

Art. 2º - A carga horária obrigatória a ser cumprida em Atividades Complementares será fixada para cada curso, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais, as demais normas vigentes na composição de currículos do Ensino Superior e os objetivos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 3º - As Atividades Complementares têm como objetivos gerais a flexibilização e a ampliação da autonomia dos alunos no cumprimento da carga horária mínima obrigatória indicada para o curso.

Artigo 4º - As Atividades Complementares têm a finalidade estimular o aluno à realização de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, de forma a promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o seu desenvolvimento intelectual, as habilidades e competências relacionadas à profissão, bem como o desenvolvimento de ações relacionadas ao exercício da cidadania e da sustentabilidade.

Artigo 5º - As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação são classificadas em três grupos:

Grupo 1 - Atividades de Educação e Aprendizagem Profissional

Grupo 2 - Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica

Grupo 3 - Atividades de Extensão e Cultura





Parágrafo único - O aluno deverá realizar atividades em pelo menos 2 dos 3 grupos oferecidos, constantes no Anexo I deste Regulamento, sendo vedado o preenchimento da carga horária em um só grupo de atividade.

Art. 6º. As atividades complementares devem ser cursadas ou desenvolvidas de forma desdobrada, abrangendo todos semestres letivos do curso.

## **CAPÍTULO II DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Artigo 7º - As Atividades Complementares poderão ser realizadas dentro ou fora da Faculdade CEAFI.

Parágrafo único - As Atividades Complementares são supervisionadas pelo Coordenador do Curso de Graduação, responsável que as validará conforme este regulamento.

## **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS SEÇÃO I DO COORDENADOR DO CURSO**

Artigo 8º - Ao Coordenador do Curso compete:

- I. elaborar semestralmente, em conjunto com as instâncias acadêmicas da Faculdade o programa de atividades complementares bem como providenciar a sua divulgação;
- II. acompanhar e gerir as ações realizadas no âmbito das Atividades Complementares envolvendo:
  - a) orientação aos alunos, didática e administrativamente, na realização das atividades complementares;
  - b) avaliação das atividades realizadas pelos alunos;
  - c) validação das atividades realizadas pelos alunos;
  - d) envio semestral, até a data de entrega das médias finais, do resultado das cargas horárias cumpridas pelo aluno.





- III. designar, quando for o caso, Professor responsável pelas Atividades Complementares do curso;
- IV. julgar a validação das atividades não previstas neste Regulamento.

## **SEÇÃO II DO ALUNO**

Artigo 9º - Ao aluno compete:

- I. escolher as Atividades Complementares que irá desenvolver, dentro do elenco oferecido pelas instâncias acadêmicas da Faculdade, e, outras, fora dela de acordo com o presente regulamento;
- II. solicitar ao Coordenador do Curso a validação de uma atividade que não faz parte do elenco do Anexo I deste regulamento;
- III. preencher a Ficha de Registro de Atividades Complementares;
- IV. apresentar os documentos comprobatórios de realização da atividade, conforme o seu tipo e natureza que atendam ao presente regulamento.

## **CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO**

Artigo 10. - Na avaliação das Atividades Complementares realizadas pelo aluno, deverá ser observado:

- I. o cumprimento do parágrafo único do Artigo 5º;
- II. o limite da carga horária máxima aproveitável, das diversas atividades previstas nas tabelas do Anexo I;

Parágrafo único - A validação das Atividades Complementares de alunos transferidos de outras IES deverá ser feita pelo Coordenador do Curso.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





Artigo 11. - As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, inclusive no período de férias escolares, respeitados os procedimentos e validações previstos neste regulamento.

Artigo 12 - O aluno terá que integralizar a carga horária total prevista para as Atividades Complementares do curso, dentro do prazo máximo previsto para a sua conclusão.

Artigo 13. - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Curso.

Artigo 14. - Este Regulamento de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade CEAFI entra em vigor na data de sua aprovação.

## ANEXO I

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### Grupo 1 – Atividades de Educação e Aprendizagem Profissional

Atividade	Condições para Validação	Carga Horária Máxima
<b>Monitoria</b> em disciplina pertencente à área de formação	Apresentação (original e cópia) de relatórios aprovados pelo professor responsável pela disciplina, com data, carga horária e programa da disciplina.	80 horas
<b>Disciplinas optativas externas</b> oferecidas por outros cursos de graduação em outras instituições	Apresentação (original e cópia) de certificado de participação, emitido pela instituição, com: data, número de horas realizadas, programa da disciplina e desempenho do aluno.	40 horas
<b>Cursos de idioma:</b> curso de língua estrangeira (nível médio ou avançado)	Apresentação (original e cópia) de certificado de participação, emitido pela instituição, com: data, número de horas realizadas e programa do curso	60 horas





### Grupo 2 – Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica

Atividade	Condições para Validação	Carga Horária Máxima
<b>Publicação</b> de artigos, ensaios, resenhas, resumos de trabalhos ou monografias, em periódicos da área de formação do estudante.	Apresentação (original e cópia) da publicação que contenha os dados do periódico (incluindo a capa).	20 horas
<b>Grupos de estudos</b> cuja temática contribua para a melhor formação intelectual, profissional ou acadêmica do estudante.	Apresentação (original e cópia) de certificado de participação, emitido pela instituição organizadora e/ou Professor que esteja conduzindo o projeto, com: data, número de horas realizadas o projeto do grupo de estudo.	60 horas
<b>Iniciação científica:</b> atividade investigativa realizada na IES, no âmbito de projeto de pesquisa, sob supervisão de Professor titulado, visando o aprendizado de método e estágio e técnicas científicas de trabalho, bem como o desenvolvimento da visão científica e da criatividade	Apresentação (original e cópia) de certificado de participação, <b>constando a data, o número de horas realizadas e o projeto de pesquisa</b> , e que tenha sido orientada por Professor titulado, vinculado à IES.	160 horas

### Grupo 3 – Atividades de Extensão e Cultura

Atividade	Condições para Validação	Carga Horária Máxima
<b>Eventos:</b> seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, jornadas, simpósios, debates e mesas-redondas, cuja temática seja útil à formação do estudante.	Apresentação (original e cópia) de certificado de participação emitido pela instituição que promoveu o evento, com: tema, data e número de horas realizadas.	20 horas





<b>Visitas técnicas</b> pertinentes à área de formação (não incluem visitas realizadas como atividade em disciplina do currículo da graduação).	Apresentação de Relatório Técnico, conforme orientação do Professor, indicando a data e horas de trabalho.	30 horas
<b>Prestação de serviço:</b> técnico e ou tecnológico ao setor da produção, mediado convênios e/ou contratos.	Apresentação de Certificado (original e cópia) fornecido pelo cliente, constando a data, a carga horária do contrato com o cliente e a natureza do serviço, especificando a carga horária do aluno participante.	30 horas
<b>Projetos sociais e trabalho voluntário:</b> participação em projetos sociais e ambientais ou trabalho voluntário organizados por entidades filantrópicas, governamentais e organizações sociais.	Apresentação (original e cópia) de certificado de participação emitido pela instituição responsável pelo projeto, com: data, o tema e o número de horas realizadas.	30 horas
<b>Cultura:</b> espetáculo cultural filme, peça, concerto, exposição, etc. - que possibilite a compreensão interdisciplinar de temas relacionados à área de formação do aluno.	Apresentação (original e cópia) de comprovante de participação emitido pelo promotor, da atividade cultural com data e tema.	10 horas
<b>Atividade de Educação:</b> e ou capacitação, estudo, difusão de técnicas e ou conhecimentos nas áreas de saúde, meio ambiente, cultura, empreendedorismo e outros de interesse da comunidade.	Apresentação (original e cópia) de participação, emitido pela instituição promotora da atividade e/ou Professor responsável com: data, tema, público alvo e horas dedicadas ao trabalho.	20 horas

